

**TERMO ADITIVO Nº 47/2026 AO CONTRATO Nº 43/2025,**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2025, celebrado entre a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE**, como **CONTRATANTE**, e a empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, como **CONTRATADA**, referente à contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, para atender a **UPA PACIÊNCIA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA JOÃO XXIII, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA SEPETIBA, CER BARRA, MATERNIDADE DA ROCINHA E HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, geridos por esta Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAUDE.

**A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**, situada à Rua Dona Mariana, nº 48 – 6º andar – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.975/0001-74, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente **ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 31454668-0, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF nº 012.749.716-16 e a empresa **SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 90, salas 408 e 409, Centro, Niterói - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10.201.443/10001-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DAGNER DE ABREU BON**, portador da carteira de identidade nº 0 6.712-320-8 expedida pela IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.671.587-34, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 43/2025, conforme despacho autorizativo do Senhor Diretor de Operações, datado de 11/03/2026, bloco 2310095 do processo nº RSU-PRO-2025/01767, publicado no D.O. RIO de 12/03/2026, bloco 2338599, que se regerá, ainda, pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 43/2025 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 até 31/03/2027, com fundamento no **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 30, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 c/c COM O ARTIGO 40, INCISO I DO DECRETO RIO Nº 44.698/2018, ART. 71, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, E ART. 123, INCISO V, DO REGLIC**, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor do presente termo aditivo é de R\$15.487.596,72 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), cuja composição se encontra especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 43/2025, que era de R\$ 16.174.476,73 (dezesseis milhões, cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) passa a ser de R\$31.662.073,45 (trinta e um milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA comprova, neste ato, garantia de 2% (dois por cento) do valor do presente termo aditivo, sob a modalidade de seguro-garantia, no valor de R\$309.751,93 (trezentos e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos).

**Parágrafo Único:** A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações e o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 146, do REGLIC.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 43/2025, que não colidirem com o disposto no presente termo.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS**

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.1851.10.302. 9804. 4954, Código de Despesa nº 339039 do orçamento de 2026, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2026NE000918, no valor de R\$ 2.581.266,12 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos), ficando o restante a ser empenhado durante exercício.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATADA publicará o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no

prazo estabelecido no artigo 120 do REGLIC, sendo o texto fornecido pela CONTRATANTE, às expensas da CONTRATADA.

**Parágrafo Único:** A CONTRATANTE ainda promoverá a divulgação do termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 120, parágrafo único, do REGLIC.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

A CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na forma da legislação aplicável.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pela RIOSAUDE, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE**

---

**DAGNER DE ABREU BON**  
**SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**

## ANEXO I

<b>EMPRESA: SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>
Rua Quinze de Novembro, 90, salas 408 e 409, Centro, Niterói - RJ
<b>CNPJ: 10.201.443/10001-02</b>

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares incluindo o fornecimento de peças e componentes necessários, para atender a **UPA PACIÊNCIA, UPA MAGALHÃES BASTOS, UPA SENADOR CAMARÁ, UPA VILA KENNEDY, UPA JOÃO XXIII, UPA COSTA BARROS, UPA ROCHA MIRANDA, UPA MADUREIRA, UPA ENGENHO DE DENTRO, UPA CIDADE DE DEUS, UPA DEL CASTILHO, UPA SEPETIBA, CER BARRA, MATERNIDADE DA ROCINHA E HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.**

<b>CONTRATO INICIAL</b>	<b>1º TERMO ADITIVO</b>	<b>2º TERMO ADITIVO</b>	<b>VALOR ACUMULADO DO CONTRATO</b>
01/04/2025 à 31/03/2026  R\$ 17.889.873,68	SUPRESSÃO  R\$ 1.715.396,95	01/04/2026 à 31/03/2027  R\$ 15.487.596,72	R\$ 31.662.073,45

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

	jan./2026	fev./2026	mar./2026	abr./2026	mai./2026	jun./2026	jul./2026	ago./2026	set./2026	out./2026	nov./2026	dez./2026	TOTAL 2026	
UPA PACIÊNCIA	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 205.826,00
	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 17.152,00	RS 205.826,00
UPA MAGALHÃES BASTOS	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 228.636,00
	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 10.438,00	RS 228.636,00
UPA SENADOR CAMARÁ	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 238.536,00
	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 10.128,00	RS 238.536,00
UPA VILA KENNEDY	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 182.436,00
	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 10.240,00	RS 182.436,00
UPA JOÃO XXIII	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 278.936,00
	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 278.936,00
UPA COSTA BARROS	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 322.488,00
	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 18.888,00	RS 322.488,00
UPA ROCHA BRANCA	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 241.336,00
	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 20.118,00	RS 241.336,00
UPA MACHUREIRA	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 231.918,00
	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 10.488,00	RS 231.918,00
UPA ENGENHO DE DEUS	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 382.888,00
	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 25.240,00	RS 382.888,00
UPA CIDADE DE DEUS	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 241.936,00
	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 20.308,00	RS 241.936,00
UPA DEL CASTILHO	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 141.936,00
	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 11.832,00	RS 141.936,00
UPA SEPTETRA	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 174.864,00
	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 14.572,00	RS 174.864,00
COORDEN. DE EMERGÊNCIA REGIONAL CER BARBA	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 671.472,00
	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 58.408,00	RS 671.472,00
MATERNIDADE DA ROCHA	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 171.194,16
	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 14.268,18	RS 171.194,16
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GUZOLLA	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 11.993.768,56
	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 999.478,89	RS 11.993.768,56
<b>VALOR TOTAL</b>													RS 10.487.596,72	

RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 169 - 3º ANDAR - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22270-001

**ANEXO I-A**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO Nº 43562 de 15/08/2017**

As partes que a esta subscreve declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, *que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira*, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE**

---

**DAGNER DE ABREU BON**  
**SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**ANEXO I-B**

**Em cumprimento ao disposto no Decreto RIO N° 43562 de 15/08/2017**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

---

**ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE – RIOSAUDE**

---

**DAGNER DE ABREU BON**  
**SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**



Documento assinado eletronicamente por: AMANDA RODRIGUES SILVA MATOS, CPF/CNPJ nº 155.455.197-85, como Testemunha.  
Assinado em: 31/03/2026, às 13:25, através do e-mail amandarodrigues1.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90

---



Documento assinado eletronicamente por: DAGNER DE ABREU BON, CPF/CNPJ nº 889.671.587-34, como Contratada.  
Assinado em: 31/03/2026, às 17:08, através do e-mail licitacao@shell-life.com.br, pelo ip 189.1.143.50

---



Documento assinado eletronicamente por: ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ nº 012.749.716-16, como Contratante.  
Assinado em: 10/04/2026, às 13:47, através do e-mail robertorangelalessilva@gmail.com, pelo ip 2804:18:4069:b4b0:49aa:21e6:ede6:405f

---



Documento assinado eletronicamente por: THYAGO DOS SANTOS LEOPOLDO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 129.679.267-60, como Testemunha.  
Assinado em: 31/03/2026, às 17:19, através do e-mail thyagoleopoldo.riosaude@gmail.com, pelo ip 177.38.98.90

---



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 31/03/2026, às 17:19, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://siggov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2026.12810316408 e o código: 6ND460T3

---